



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016**  
**PROCESSO ADM. Nº: 2016.06.031**

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA** constituída pela Portaria Nº 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço **por item no Lote, EXCLUSIVO para ME e EPP**, em reunião que se realizará às **10h00min do dia 19 de Julho de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na **Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Projeto Básico (Planilha de Especificação)
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas
- e) Anexo V – Modelo Declaração ME e EPP

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, demais normas inerentes à espécie e anexos I e II, III e IV do presente Edital.

**2. DO OBJETO**

2.1 O objeto desta Licitação é **Aquisição de peças automotivas originais ou genuínas e novas destinadas à manutenção dos veículos da frota municipais da Prefeitura de Juarez Távora**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária anexa a este edital.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

**3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

I - documento oficial de identidade;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

III - Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas em até 90 (noventa) dias anterior à data para recebimento dos envelopes ou declaração conforme anexo V do presente edital.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO – Nº 004/2016  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
DATA E HORA DA ABERTURA: 19/07/2016 às 10h00min.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO – Nº 004/2016  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)  
DATA E HORA DA ABERTURA: 19/07/2016 às 10h00min.

#### 4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TÁVORA ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **14 de Julho de 2016 de 08h00min, às 12h00min** com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto deste certame bem como certidões atualizadas como **substitutivo dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6 e 5.3.8** deste Edital.

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, alvará de



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**localização e funcionamento, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).**

**Parágrafo único:** Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencido, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 Enquadrados como **ME e EPP** que preencham todos os requisitos constantes neste ato convocatório nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014

### **5.1.3 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:**

5.1.3.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.3.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.3.3 Em processo de falência ou concordata.

5.1.3.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.3.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.3.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **5.1.3.7 Empresas que não estejam enquadradas como ME e EPP.**

5.1.4 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Regularidade Fiscal.
- c) Qualificação Econômica – Financeira.
- d) Qualificação técnica e outras comprovações

5.1.5 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

**5.1.5.1 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.**

5.1.6 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

**5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia da última eleição de diretoria.

**5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 60 dias antes do dia da abertura dos envelopes.**

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuinte Municipal e Estadual (se houver)**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.8 Alvará de localização e funcionamento.

**5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial** ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **90 (noventa) dias** antes, contados da data da sua apresentação;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1 Pelo menos um **atestado de capacidade técnica** que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e **reconhecido firma em cartório por pessoa competente**.

**Parágrafo primeiro:** Entende-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

6.2. Declaração, conforme modelo constante do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da empresa.

## 7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

**b) especificação detalhada dos materiais e de suas respectivas MARCAS, preços unitários e globais que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.**

c) preço total dos materiais, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **10h00min do dia 19/07/2016**.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM NO LOTE**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.11 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

- I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;
- II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária (**ANEXO I**) e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE**

---

9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

9.1.1 - Entende-se por documento oficial: **Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas em até 90 (noventa) dias anterior à data para recebimento dos envelopes ou declaração conforme anexo V do presente edital.**

9.1.1.1 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.1.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.1.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

9.1.4 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.5 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9.1.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

---

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 As impugnações ao edital obedecerá às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **11. DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

---

11.1 As peças deverão ser entregues de forma parcelada na sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora/PB, no local designado pela secretaria requisitante no prazo de até 05 (Cinco) dias após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

11.2 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **12. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

---

12.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

12.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

12.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Juarez Távora à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

12.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

### **13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

---

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **14. DAS PENALIDADES**

---

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

### **15. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

---

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço será competente o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

15.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

15.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min: às 12h00min. na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

15.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.02–GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.03–SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS – 04.122.2010.2003–DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA – 02.04–SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.2010.2005–DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS – 02.06–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE – 12.365.1004.2012–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES – 02.14–SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2016–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.15–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2010.2022–MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL – 02.16–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.122.2010.2033–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS – 02.17–SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA – 19.573.1010.2032–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – 0031.3390.30.00.001-MATERIAIS DE CONSUMO.**

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 30 de Junho de 2016.

Suellen Diniz de Souza  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO – ANEXO I**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/07/2016 AS 10:00HS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E NOVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA.

LOTE I: ONIBUS VOLARE PLACAS: ANO 2013 / PLACAS OGF-0630 OGF-3640 OFZ-8459 / COMBUSTIVEL: DIESEL			MENOR PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	20	22,00	R\$ 440,00
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	10	10,00	R\$ 100,00
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	10	34,00	R\$ 340,00
4	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	10	5,00	R\$ 50,00
5	ADITIVO DO RADIADOR	30	12,00	R\$ 360,00
6	AMORTECEDOR DIANT	20	220,00	R\$ 4.400,00
7	AMORTECEDOR TRAS	20	220,00	R\$ 4.400,00
8	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	4	191,00	R\$ 764,00
9	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO-	20	10,00	R\$ 200,00
10	ARO DE RODA	15	150,00	R\$ 2.250,00
11	ARROELA DA BASE	20	5,00	R\$ 100,00
12	AUTOMATICO DE PARTIDA	6	70,00	R\$ 420,00
13	BARRA DE DIREÇÃO	4	658,00	R\$ 2.632,00
14	BASE DA CAIXA DE MACHA	4	240,00	R\$ 960,00
15	BATERIA 150 HAMPERES	4	600,00	R\$ 2.400,00
16	BLOCO DO RADIADOR	4	700,00	R\$ 2.800,00
17	BOMBA D'AGUA	4	668,00	R\$ 2.672,00
18	BORRACHA DA CUICA	15	15,00	R\$ 225,00
19	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	15	40,00	R\$ 600,00
20	BOUJO TRASEIRO	4	120,00	R\$ 480,00
21	BRAÇO AUXILIAR	4	40,00	R\$ 160,00
22	BRAÇO PITMAN	4	167,00	R\$ 668,00
23	BRONZINA MANCAL	8	59,00	R\$ 472,00
24	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	15	80,00	R\$ 1.200,00
25	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	15	80,00	R\$ 1.200,00
26	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	15	40,00	R\$ 600,00
27	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	15	35,00	R\$ 525,00
28	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT	20	15,00	R\$ 300,00
29	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	20	20,00	R\$ 400,00
30	BUCHA DO FEIXE MOLA	20	9,00	R\$ 180,00
31	BUCHA DO MONOBLOCO	20	40,00	R\$ 800,00
32	CABO DE EMBREAGEM	6	136,00	R\$ 816,00
33	CABO DO ACELERADOR	6	125,00	R\$ 750,00
34	CANO DO COMPRESSOR	4	80,00	R\$ 320,00
35	CANO INTERMEDIARIO	4	60,00	R\$ 240,00
36	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	2	130,00	R\$ 260,00
37	CHAVE DE SETA	4	79,00	R\$ 316,00
38	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO	10	86,00	R\$ 860,00
39	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	10	60,00	R\$ 600,00
40	COLA DE SILICONE 30G	10	9,00	R\$ 90,00
41	COPO DE BOMBA INJETORA	4	60,00	R\$ 240,00
42	CORREIA DA VENTULINA	6	56,00	R\$ 336,00
43	CORREIA DO ALTERNADOR	6	46,00	R\$ 276,00
44	CORREIA DO MOTOR	6	80,00	R\$ 480,00
45	CORREIA DUPLA	6	75,00	R\$ 450,00
46	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	4	200,00	R\$ 800,00
47	CUBO DE RODA DIANT	8	250,00	R\$ 2.000,00
48	CUBO DE RODA TRAS	8	297,00	R\$ 2.376,00
49	CUICA DE FREIO DIANT	6	300,00	R\$ 1.800,00
50	CUICA DE FREIO TRAS	6	220,00	R\$ 1.320,00
51	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA	4	70,00	R\$ 280,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

52	DISCO DE EMBREAGEM	4	40,00	R\$ 160,00
53	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	4	200,00	R\$ 800,00
54	FAIXA REFLETIVA	40	6,00	R\$ 240,00
55	FAROL DUPLO ONIBUS	6	112,00	R\$ 672,00
56	FILTRO DE AR	6	30,00	R\$ 180,00
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADO	6	83,00	R\$ 498,00
58	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA/DIESEL	6	77,00	R\$ 462,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE	6	30,00	R\$ 180,00
60	FLEXIVEL DE FREIO	4	25,00	R\$ 100,00
61	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	4	360,00	R\$ 1.440,00
62	FUSIL DE VIDRO	30	1,30	R\$ 39,00
63	GARFO DE EMBREAGEM	4	147,00	R\$ 588,00
64	GRAMPO DA MOLA	6	45,00	R\$ 270,00
65	GRAXA	20	25,00	R\$ 500,00
66	INTERRUPTOR OLEO	4	30,00	R\$ 120,00
67	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	4	316,00	R\$ 1.264,00
68	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	6	24,00	R\$ 144,00
69	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	8	170,00	R\$ 1.360,00
70	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	8	195,00	R\$ 1.560,00
71	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	4	295,00	R\$ 1.180,00
72	JUNTA DO ESCAPAMENTO	10	17,00	R\$ 170,00
73	JUNTA DO SEMI-EIXO	10	8,00	R\$ 80,00
74	KIT DE EMBREAGEM	4	1825,00	R\$ 7.300,00
75	LAMPADA DE 2 CONTATOS	15	6,00	R\$ 90,00
76	LAMPADA DO FAROL	10	26,00	R\$ 260,00
77	LANTERNA DO PISCA	10	35,00	R\$ 350,00
78	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	6	33,00	R\$ 198,00
79	LIMPADOR DO PARABRISA	10	30,00	R\$ 300,00
80	LUVA DA TRANSMISSÃO	4	520,00	R\$ 2.080,00
81	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	4	366,00	R\$ 1.464,00
82	MANG. DE ENTRADA DO HIDRAULICO	4	65,00	R\$ 260,00
83	MANG. DE FREIO DIANT	8	63,00	R\$ 504,00
84	MANG. DE FREIO TRAS	8	75,00	R\$ 600,00
85	MANG. DE ROTORNO DO HIDRUALICO	4	70,00	R\$ 280,00
86	MANG. DO INTERCOOLER	4	90,00	R\$ 360,00
87	MANGOTE SUPERIOR	4	35,00	R\$ 140,00
88	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INGETORA	4	167,00	R\$ 668,00
89	MOLA 2ª	6	180,00	R\$ 1.080,00
90	MOLA 3ª	6	180,00	R\$ 1.080,00
91	MOLA 4ª	6	130,00	R\$ 780,00
92	MOLA DE PATINHO DE FREIO TRAS	6	28,00	R\$ 168,00
93	MOLA DE REFORÇO	8	174,00	R\$ 1.392,00
94	MOLA MESTRE	8	180,00	R\$ 1.440,00
95	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	2	220,00	R\$ 440,00
96	PARABRISA	4	2820,00	R\$ 11.280,00
97	PARAFUSO COLETOR	10	4,50	R\$ 45,00
98	PARAFUSO DA BASE	10	10,00	R\$ 100,00
99	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	10	15,00	R\$ 150,00
100	PARAFUSO DE RODA	10	30,00	R\$ 300,00
101	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	10	20,00	R\$ 200,00
102	PARAFUSO TARUGO RODA DIANT	8	26,00	R\$ 208,00
103	PARAFUSO TARUGO RODA TRASEIRA	8	24,00	R\$ 192,00
104	PASTILHA DE FREIO DIANT	10	130,00	R\$ 1.300,00
105	PATIM DE FREIO DIANT	6	74,00	R\$ 444,00
106	PATIM DE FREIO TRAS	6	74,00	R\$ 444,00
107	PINO DO MONOBLOCO	6	64,00	R\$ 384,00
108	PINO PATIN	6	15,00	R\$ 90,00
109	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	8	100,00	R\$ 800,00
110	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	8	100,00	R\$ 800,00
111	PONTEIRA DO CARDAN	2	852,00	R\$ 1.704,00
112	PONTEIRA DO PARACHOQUE	4	88,00	R\$ 352,00
113	PORCA DE RODA TRASEIRA	4	7,00	R\$ 28,00
114	PORTA ESCOVA	4	50,00	R\$ 200,00
115	RADIADOR	4	880,00	R\$ 3.520,00
116	RELE AUXILIAR DO FAROL	4	52,00	R\$ 208,00
117	RELE DO PISCA	8	35,00	R\$ 280,00
118	RELOGIO TEMPERAURA	4	55,00	R\$ 220,00
119	REPARO DO CILINDRO MESTRE	2	190,00	R\$ 380,00
120	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO	10	40,00	R\$ 400,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

121	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNA	10	40,00	R\$ 400,00
122	RETENTOR DE PINHÃO	8	65,00	R\$ 520,00
123	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO	8	33,00	R\$ 264,00
124	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO	8	40,00	R\$ 320,00
125	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	8	90,00	R\$ 720,00
126	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	8	75,00	R\$ 600,00
127	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	6	57,00	R\$ 342,00
128	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	6	59,00	R\$ 354,00
129	RETROVISOR COMPLETO	4	122,00	R\$ 488,00
130	RODA	10	335,00	R\$ 3.350,00
131	ROLAMENTO 32018	6	177,00	R\$ 1.062,00
132	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	6	44,00	R\$ 264,00
133	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	6	165,00	R\$ 990,00
134	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	6	100,00	R\$ 600,00
135	ROLAMENTO DE RODA 33117	6	195,00	R\$ 1.170,00
136	ROLAMENTO DE RODA 33214	6	195,00	R\$ 1.170,00
137	ROLAMENTO DE RODA DIANT. EXTERNO	6	167,00	R\$ 1.002,00
138	ROLAMENTO DE RODA INTERNO	6	174,00	R\$ 1.044,00
139	SEMI EIXO TRASEIRO	4	180,00	R\$ 720,00
140	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	8	140,00	R\$ 1.120,00
141	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	6	345,00	R\$ 2.070,00
142	SUPORTE DO MOTOR	6	88,00	R\$ 528,00
143	TAMBOR DE FREIO DIANT.	8	438,00	R\$ 3.504,00
144	TAMBOR DE FREIO TRAS	8	400,00	R\$ 3.200,00
145	TANQUE DE COMBUSTIVEL	4	366,00	R\$ 1.464,00
146	TERMINAL DE BATERIA	12	20,00	R\$ 240,00
147	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	6	132,00	R\$ 792,00
148	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	6	147,00	R\$ 882,00
149	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	4	72,00	R\$ 288,00
150	TERMINAL DO CARDAN	6	30,00	R\$ 180,00
151	TRAMBULADOR DA MARCHA	6	120,00	R\$ 720,00
152	TRANSMISSÃO	4	299,00	R\$ 1.196,00
153	TRAVA DO PINO-	6	8,00	R\$ 48,00
154	VALVULA DE FREIO DE AR	4	80,00	R\$ 320,00
155	VENTILADOR	6	75,00	R\$ 450,00
LOTE I: TOTAL				R\$ 137.360,00
LOTE II: ONIBUS KAIO: ANO 2010 - 2013 / PLACAS NQK-1939 MQB-6402 / COMBUSTIVEL: DIESEL			MENOR PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
156	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	10	20,00	R\$ 200,00
157	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	10	10,00	R\$ 100,00
158	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	10	37,00	R\$ 370,00
159	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	10	6,00	R\$ 60,00
160	ADITIVO DO RADIADOR	30	12,00	R\$ 360,00
161	AMORTECEDOR DIANT	10	230,00	R\$ 2.300,00
162	AMORTECEDOR TRAS	10	220,00	R\$ 2.200,00
163	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	4	193,00	R\$ 772,00
164	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	20	10,00	R\$ 200,00
165	ARO DE RODA	10	155,00	R\$ 1.550,00
166	ARROELA DA BASE	30	5,00	R\$ 150,00
167	AUTOMATICO DE PARTIDA	4	70,00	R\$ 280,00
168	BARRA DE DIREÇÃO	4	658,00	R\$ 2.632,00
169	BASE DA CAIXA DE MACHA	4	250,00	R\$ 1.000,00
170	BATERIA 150 HAMPERES	4	600,00	R\$ 2.400,00
171	BLOCO DO RADIADOR	4	690,00	R\$ 2.760,00
172	BOMBA D'AGUA	4	668,00	R\$ 2.672,00
173	BOMBA DO RESERVATORIO D'AGUA	4	323,00	R\$ 1.292,00
174	BORRACHA DA CUICA	15	20,00	R\$ 300,00
175	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	15	50,00	R\$ 750,00
176	BOUJO TRASEIRO	6	130,00	R\$ 780,00
177	BRAÇO AUXILIAR	6	35,00	R\$ 210,00
178	BRAÇO PITMAN	6	165,00	R\$ 990,00
179	BRONZINA MANCAL	4	80,00	R\$ 320,00
180	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	80,00	R\$ 640,00
181	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	8	80,00	R\$ 640,00
182	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	8	35,00	R\$ 280,00
183	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	8	33,00	R\$ 264,00
184	BUCHA DE JUMELO	8	30,00	R\$ 240,00
185	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT.	10	20,00	R\$ 200,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

186	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	10	20,00	R\$ 200,00
187	BUCHA DO FEIXE MOLA	6	17,00	R\$ 102,00
188	BUCHA DO MONOBLOCO	6	33,00	R\$ 198,00
189	CABO DE EMBREAGEM	4	160,00	R\$ 640,00
190	CABO DO ACELERADOR	4	150,00	R\$ 600,00
191	CANO DO COMPRESSOR	4	90,00	R\$ 360,00
192	CANO INTERMEDIARIO	4	61,00	R\$ 244,00
193	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	6	130,00	R\$ 780,00
194	CARÇAÇA DA BOMBA INJETORA	4	400,00	R\$ 1.600,00
195	CATRAÇA DE FREIO TRASEIRA LD	4	140,00	R\$ 560,00
196	CHAVE DE LUZ	4	170,00	R\$ 680,00
197	CHAVE DE SETA	6	79,00	R\$ 474,00
198	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	6	86,00	R\$ 516,00
199	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	6	90,00	R\$ 540,00
200	CILINDRO MESTRE	6	170,00	R\$ 1.020,00
201	COLA DE SILICONE 30G	6	12,00	R\$ 72,00
202	COLA PARA JUNTA DO MOTOR	6	9,50	R\$ 57,00
203	COPO DE BOMBA INJETORA	6	33,00	R\$ 198,00
204	CORREIA DA VENTULINA	8	80,00	R\$ 640,00
205	CORREIA DO ALTERNADOR	8	60,00	R\$ 480,00
206	CORREIA DO MOTOR	8	80,00	R\$ 640,00
207	CORREIA DUPLA	8	61,00	R\$ 488,00
208	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	6	165,00	R\$ 990,00
209	CUBO DE RODA DIANTEIRA	8	188,00	R\$ 1.504,00
210	CUBO DE RODA TRASEIRA	8	337,00	R\$ 2.696,00
211	CUICA DE FREIO DIANT	8	300,00	R\$ 2.400,00
212	CUICA DE FREIO TRAS	8	237,00	R\$ 1.896,00
213	CX DE DISCO TARCOGRÁFO (DISCO SEMANAL)	10	33,00	R\$ 330,00
214	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA	4	65,00	R\$ 260,00
215	DISCO DE EMBREAGEM	8	350,00	R\$ 2.800,00
216	EIXO DA BOMBA INJETORA	4	705,00	R\$ 2.820,00
217	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	4	202,00	R\$ 808,00
218	ESTICADOR DO ALTERNADOR	4	54,00	R\$ 216,00
219	FAIXA REFLETIVA-	20	5,00	R\$ 100,00
220	FAROL DUPLO	6	110,00	R\$ 660,00
221	FILTRO DE AR	8	30,00	R\$ 240,00
222	FILTRO DE COMBUSTIVEL	6	83,00	R\$ 498,00
223	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA/DIESEL	6	77,00	R\$ 462,00
224	FILTRO LUBRIFICANTE	6	30,00	R\$ 180,00
225	FITA ISOLANTE	6	5,00	R\$ 30,00
226	FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	6	25,00	R\$ 150,00
227	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	4	316,00	R\$ 1.264,00
228	FUSIL DE VIDRO	30	0,80	R\$ 24,00
229	GARFO DE EMBREAGEM	4	165,00	R\$ 660,00
230	GRAMPO DA MOLA	6	47,00	R\$ 282,00
231	GRAXA	10	25,00	R\$ 250,00
232	INTERRUPTOR OLEO	4	26,00	R\$ 104,00
233	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	4	311,00	R\$ 1.244,00
234	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	4	30,00	R\$ 120,00
235	JG DE REPARO	2	330,00	R\$ 660,00
236	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	6	160,00	R\$ 960,00
237	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	6	169,00	R\$ 1.014,00
238	JUMELO	6	38,00	R\$ 228,00
239	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	2	296,00	R\$ 592,00
240	JUNTA DO ESCAPAMENTO	6	18,00	R\$ 108,00
241	JUNTA DO SEMI-EIXO	6	7,00	R\$ 42,00
242	KIT DE EMBREAGEM	4	1580,00	R\$ 6.320,00
243	LAMPADA DE 2 CONTATOS	20	3,00	R\$ 60,00
244	LAMPADA DO FAROL	10	26,00	R\$ 260,00
245	LANTERNA DO PISCA	10	40,00	R\$ 400,00
246	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	10	40,00	R\$ 400,00
247	LIMPADOR DO PARABRISA	10	26,00	R\$ 260,00
248	LUVA DA TRANSMISSÃO	4	455,00	R\$ 1.820,00
249	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	4	362,00	R\$ 1.448,00
250	MANG. DE FREIO DIANTEIRA	6	74,00	R\$ 444,00
251	MANG. DE FREIO TRASEIRA	6	74,00	R\$ 444,00
252	MANGOTE INFERIOR DE RADIADOR	6	64,00	R\$ 384,00
253	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	6	33,00	R\$ 198,00
254	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INJETORA-	6	187,00	R\$ 1.122,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

255	MOLA 2ª	6	190,00	R\$ 1.140,00
256	MOLA 3ª	6	180,00	R\$ 1.080,00
257	MOLA 4ª	6	149,00	R\$ 894,00
258	MOLA DE REFORÇO	6	174,00	R\$ 1.044,00
259	MOLA MESTRE	6	180,00	R\$ 1.080,00
260	MOLAS DE PATINHO DE FREIO TRASEIRA	6	24,00	R\$ 144,00
261	ÓLEO DE CAIXA DE CAMBIO 90	30	25,00	R\$ 750,00
262	ÓLEO DE MOTOR 15W40 20L	20	220,00	R\$ 4.400,00
263	ÓLEO DE TRANSMISSÃO	30	19,00	R\$ 570,00
264	ÓLEO DIFERENCIAL 140	30	25,00	R\$ 750,00
265	PARAFUSO COLETOR	10	6,00	R\$ 60,00
266	PARAFUSO DA BASE	10	15,00	R\$ 150,00
267	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	10	12,00	R\$ 120,00
268	PARAFUSO DE RODA	10	19,00	R\$ 190,00
269	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	10	15,00	R\$ 150,00
270	PARAFUSO TARUGO RODA DIANTEIRA	15	21,00	R\$ 315,00
271	PARAFUSO TARUGO RODA TRASEIRA	15	21,00	R\$ 315,00
272	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	8	114,00	R\$ 912,00
273	PATINS DE FREIO TRASEIRA	8	63,00	R\$ 504,00
274	PINO DO MONOBLOCO	6	75,00	R\$ 450,00
275	PINO PATIN	6	20,00	R\$ 120,00
276	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	8	96,00	R\$ 768,00
277	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	8	84,00	R\$ 672,00
278	PONTEIRA DO CARDAN	4	742,00	R\$ 2.968,00
279	PONTEIRA DO PARACHOQUE	6	100,00	R\$ 600,00
280	PORCA DE RODA TRASEIRA	20	10,00	R\$ 200,00
281	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	20	10,00	R\$ 200,00
282	PORTA ESCOVA	4	48,00	R\$ 192,00
283	RADIADOR	4	751,00	R\$ 3.004,00
284	RELE AUXILIAR DO FAROL	6	50,00	R\$ 300,00
285	RELE DO PISCA	4	40,00	R\$ 160,00
286	REPARO DO CILINDRO MESTRE	4	190,00	R\$ 760,00
287	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO	4	35,00	R\$ 140,00
288	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA EXTERNO	6	33,00	R\$ 198,00
289	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA INTERNA	6	40,00	R\$ 240,00
290	RETENTOR DE PINHÃO	6	70,00	R\$ 420,00
291	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	6	35,00	R\$ 210,00
292	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA INTERNO	6	30,00	R\$ 180,00
293	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	6	70,00	R\$ 420,00
294	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	6	70,00	R\$ 420,00
295	RETENTOR DO VOLANTE	6	45,00	R\$ 270,00
296	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	6	70,00	R\$ 420,00
297	RETROVISOR COMPLETO	8	114,00	R\$ 912,00
298	RODA	10	290,00	R\$ 2.900,00
299	ROLAMENTO 32018	4	175,00	R\$ 700,00
300	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	4	45,00	R\$ 180,00
301	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	4	180,00	R\$ 720,00
302	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	4	74,00	R\$ 296,00
303	ROLAMENTO DE RODA 33117	4	174,00	R\$ 696,00
304	ROLAMENTO DE RODA 33214	4	200,00	R\$ 800,00
305	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	4	190,00	R\$ 760,00
306	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNO	4	195,00	R\$ 780,00
307	ROLAMENTO DO PINHÃO	4	162,00	R\$ 648,00
308	SEMI EIXO TRASEIRO	4	148,00	R\$ 592,00
309	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	4	332,00	R\$ 1.328,00
310	SUPORTE DO MOTOR	6	96,00	R\$ 576,00
311	TAMBOR DE FREIO DIANT	8	450,00	R\$ 3.600,00
312	TAMBOR DE FREIO TRAS	8	334,00	R\$ 2.672,00
313	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	6	47,00	R\$ 282,00
314	TAMPA DO RESERV. D'AGUA DO RADIADOR	8	36,00	R\$ 288,00
315	TAMPA DO RESERV. D'AGUA PARABRISA	8	36,00	R\$ 288,00
316	TANQUE DE COMBUSTIVEL	6	370,00	R\$ 2.220,00
317	TERMINAL DE BATERIA	10	17,00	R\$ 170,00
318	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	8	121,00	R\$ 968,00
319	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	8	170,00	R\$ 1.360,00
320	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	4	65,00	R\$ 260,00
321	TERMINAL DO CARDAN	8	30,00	R\$ 240,00
322	TRAMBULADOR DA MARCHA	4	105,00	R\$ 420,00
323	TRANSMISSÃO	4	293,00	R\$ 1.172,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

324	TRAVA DO PINO	8	10,00	R\$ 80,00
325	VALVULA DE FREIO DE MÃO	4	233,00	R\$ 932,00
326	VALVULA DO FREIO DE AR	4	68,00	R\$ 272,00
327	VALVULA RELE DO FREIO	4	206,00	R\$ 824,00
328	VENTILADOR	4	61,00	R\$ 244,00
LOTE II: TOTAL				R\$ 134.213,00
LOTE III: RETROESCAVADEIRA: ANO 2013 S/PLACA / COMBUSTIVEL: DIESEL			MENOR PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
329	BOMBA D'AGUA RETROESCAVADEIRA	2	798,00	R\$ 1.596,00
330	BARRA DE DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	1	1100,00	R\$ 1.100,00
331	TERMINAL DE DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	4	237,00	R\$ 948,00
332	FAROL RETROESCAVADEIRA	4	111,00	R\$ 444,00
333	LANTERNA RETROESCAVADEIRA	4	57,00	R\$ 228,00
334	RADIADOR RETROESCAVADEIRA	2	2217,00	R\$ 4.434,00
335	ROLAMENTO DA RODA PQ RETROESCAVADEIRA	4	144,00	R\$ 576,00
336	ROLAMENTO DA RODA GRANDE RETROESCAVADEIRA	4	150,00	R\$ 600,00
337	CILINDRO DE FREIO RETROESCAVADEIRA	4	164,00	R\$ 656,00
338	EMBREAGEM COMPLETA RETROESCAVADEIRA	1	2567,00	R\$ 2.567,00
339	RELE DO ALTERNADOR RETROESCAVADEIRA	4	86,00	R\$ 344,00
LOTE III: TOTAL				R\$ 13.493,00
LOTE IV: CAMINHÃO PIPA: ANO 2013 / PLACA NQH-9982 / COMBUSTIVEL: DIESEL			MENOR PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
440	DISCO DE FREIO	4	123,00	R\$ 492,00
441	BORRACHA DA PORTA	8	42,00	R\$ 336,00
442	COMEIA DO RADIADOR	2	550,00	R\$ 1.100,00
443	VENTULINA	2	120,00	R\$ 240,00
444	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	6	45,00	R\$ 270,00
445	MOLA DIANTEIRA	8	79,00	R\$ 632,00
446	JUNTA DE FOGO	4	15,00	R\$ 60,00
447	CANO DO MOTOR	4	140,00	R\$ 560,00
448	BOUJO	4	120,00	R\$ 480,00
449	PINO DE MOLA	8	16,00	R\$ 128,00
450	BUCHA DE MOLA	6	12,00	R\$ 72,00
451	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	8	83,00	R\$ 664,00
452	LONA DE FREIO	8	98,00	R\$ 784,00
453	JG DE PASTILHA DE FREIO	8	155,00	R\$ 1.240,00
454	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA	6	17,00	R\$ 102,00
455	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	8	79,00	R\$ 632,00
456	COXIM DA SUSPENSÃO	8	77,00	R\$ 616,00
457	CORREIA DENTADA	4	50,00	R\$ 200,00
458	AMORTECEDOR DIANTEIRA	8	150,00	R\$ 1.200,00
459	BATERIA 100 HAMPERES	4	550,00	R\$ 2.200,00
460	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	132,00	R\$ 1.056,00
461	CORREIA DO ALTERNADOR	2	68,00	R\$ 136,00
LOTE IV: TOTAL				R\$ 13.200,00
LOTE V: PA MECANICA: ANO 2013 / S/PLACA / COMBUSTIVEL: DIESEL			MENOR PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
462	INDUZIDO MP	2	210,00	R\$ 420,00
463	BONBINA	2	130,00	R\$ 260,00
464	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4	30,00	R\$ 120,00
465	BRAÇO GRANDE DE DIREÇÃO	2	787,00	R\$ 1.574,00
466	ROLAMENTO RODA TRAS	4	107,00	R\$ 428,00
467	ROLAMENTO RODA DIANT	4	192,00	R\$ 768,00
468	LANTERNA 2 CONTATOS	6	3,00	R\$ 18,00
469	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	2	232,00	R\$ 464,00
470	COLMEIA DO RADIADOR	2	778,00	R\$ 1.556,00
471	BOMBA D'AGUA	2	688,00	R\$ 1.376,00
472	LAMINA DIANT	4	110,00	R\$ 440,00
473	LAMPADA DO FAROL	6	26,00	R\$ 156,00
474	GRAXEIRO	15	1,90	R\$ 28,50
LOTE V: TOTAL				R\$ 7.608,50
LOTE VI: AMBULANCIA FIORINO: ANO 2014 / OXO-9929 / COMBUSTIVEL:			MENOR PREÇO	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

FLEX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
475	EIXO BENZ	3	45,00	R\$ 135,00
476	COXIM C/ ROLAMENTO DIANT	5	26,00	R\$ 130,00
477	CUBO DE RODA C/ ROLAMENTO DIANT	5	74,00	R\$ 370,00
478	CRUZETA	5	50,00	R\$ 250,00
479	JUNTA DE FOGO DO ESCAPAMENTO	5	15,00	R\$ 75,00
480	SEPARADOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO.	5	10,00	R\$ 50,00
481	TAMBOR DE FREIO	5	42,00	R\$ 210,00
482	VELA AUTOMOTIVA(3 eletrodo)	3	70,00	R\$ 210,00
483	HIDROVACUO	1	145,00	R\$ 145,00
484	CABO DE EMBREAGEM	3	50,00	R\$ 150,00
485	JUNTA DO CONTROLE DE MARCHA	3	10,00	R\$ 30,00
486	CANO DO MOTOR	4	59,00	R\$ 236,00
487	CUBO DE RODA DIANT.	4	40,00	R\$ 160,00
488	FEIXE DE MOLA TRAS.	4	210,00	R\$ 840,00
489	PASTILHA DE FREIO	5	40,00	R\$ 200,00
490	DISCO DE FREIO	4	61,00	R\$ 244,00
491	AMORTECEDOR TRAS.	4	107,00	R\$ 428,00
492	AMORTECEDOR DIANT.	4	142,00	R\$ 568,00
493	CABO DE FREIO DE MÃO	3	60,00	R\$ 180,00
494	COXIM DO AMORTECEDOR TRAS.	5	27,00	R\$ 135,00
495	CX DE DIREÇÃO	1	272,00	R\$ 272,00
496	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	69,00	R\$ 138,00
497	BOMBA D'AGUA	2	91,00	R\$ 182,00
498	TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL	7	52,00	R\$ 364,00
499	MOLA DIANTEIRA	4	75,00	R\$ 300,00
500	BOUJO TRASEIRO	4	76,00	R\$ 304,00
501	REPARO DO FEIXE DE MOLA C/ ABRAÇADEIRA	5	15,00	R\$ 75,00
502	TERMINAL DE DIREÇÃO	7	40,00	R\$ 280,00
503	CILINDRO DE RODA TRAS.	6	30,00	R\$ 180,00
504	RADIADORES	2	190,00	R\$ 380,00
505	BOUJO INTERMEDIARIO	4	74,00	R\$ 296,00
506	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	9,00	R\$ 54,00
507	SEPADOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	15,00	R\$ 90,00
508	FOLE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	6	15,00	R\$ 90,00
509	PIVO	4	35,00	R\$ 140,00
510	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	6	10,00	R\$ 60,00
511	PARABRISA	2	218,00	R\$ 436,00
512	JUNTA HOMOCINETICA	4	126,00	R\$ 504,00
513	CILINDRO MESTRE	4	150,00	R\$ 600,00
514	FUSIVEIS	10	1,50	R\$ 15,00
515	BARRA DE DIREÇÃO	4	246,00	R\$ 984,00
516	CABO DO CAPO	2	17,00	R\$ 34,00
517	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	8	8,00	R\$ 64,00
518	FILTRO DE AR	2	17,00	R\$ 34,00
519	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	6	8,00	R\$ 48,00
520	KIT DE EMBREAGEM	2	246,00	R\$ 492,00
	LOTE VI: TOTAL			R\$ 11.162,00
LOTE VII: CAMINHÃO CAÇAMBA: ANO 2013 / PLACA OXO-9899 / COMBUSTIVEL: DIESEL			MENOR PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
521	DISCO DE FREIO	4	130,00	R\$ 520,00
522	BORRACHA DA PORTA	6	40,00	R\$ 240,00
523	COMEIA DO RADIADOR	2	790,00	R\$ 1.580,00
524	VENTULINA	2	120,00	R\$ 240,00
525	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	4	65,00	R\$ 260,00
526	MOLA DIANTEIRA	4	77,00	R\$ 308,00
527	JUNTA DE FOGO	2	20,00	R\$ 40,00
528	CANO DO MOTOR	2	150,00	R\$ 300,00
529	BOUJO	2	190,00	R\$ 380,00
530	PINO DE MOLA	6	17,00	R\$ 102,00
531	BUCHA DE MOLA	6	15,00	R\$ 90,00
532	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	6	190,00	R\$ 1.140,00
533	LONA DE FREIO	6	180,00	R\$ 1.080,00
534	JG DE PASTILHA DE FREIO	6	160,00	R\$ 960,00
535	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA	8	35,00	R\$ 280,00
536	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	6	147,00	R\$ 882,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

537	COXIM DA SUSPENSÃO	8	80,00	R\$ 640,00
538	AMORTECEDOR DIANTEIRA	4	200,00	R\$ 800,00
539	BATERIA 100 HAMPERES	2	550,00	R\$ 1.100,00
540	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	158,00	R\$ 632,00
541	CORREIA DO ALTERNADOR	2	68,00	R\$ 136,00
	LOTE VII: TOTAL			R\$ 11.710,00
LOTE VIII: ÔNIBUS IVECO: ANO 2010 / PLACA NQJ-5278 / COMBUSTIVEL: DIESEL			MENOR PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
542	ABRACADEIRA DA CRUZETA	4	22,00	R\$ 88,00
543	ABRACADEIRA DO ESCAPE	4	15,00	R\$ 60,00
544	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLA	4	54,00	R\$ 216,00
545	ABRACADEIRA DO MANGOTE	4	6,00	R\$ 24,00
546	AMORTECEDOR DIANT.	4	230,00	R\$ 920,00
547	AMORTECEDOR TRAS.	4	294,00	R\$ 1.176,00
548	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	1	266,00	R\$ 266,00
549	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	10	12,00	R\$ 120,00
550	ARO DE RODA	4	150,00	R\$ 600,00
551	ARROELA DA BASE	10	3,00	R\$ 30,00
552	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	1	92,00	R\$ 92,00
553	BALDE DE GRAXA	2	264,00	R\$ 528,00
554	BALDE DE ÓLEO HIDRÁULICO	2	189,00	R\$ 378,00
555	BALDE DE ÓLEO LUBRIFICANTE	2	200,00	R\$ 400,00
556	BARRA DE DIREÇÃO	1	774,00	R\$ 774,00
557	BASE DA CAIXA DE MACHA	1	282,00	R\$ 282,00
558	BATERIA 150 HAMPERES	2	600,00	R\$ 1.200,00
559	BLOCO DO RADIADOR	1	816,00	R\$ 816,00
560	BOMBA D'AGUA	1	792,00	R\$ 792,00
561	BORRACHA DA CUÍCA	2	18,00	R\$ 36,00
562	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	2	48,00	R\$ 96,00
563	BOUJO TRASEIRO	1	132,00	R\$ 132,00
564	BRONZINA MANCAL	2	10,00	R\$ 20,00
565	BUCHA DO FEIXE MOLA	2	10,00	R\$ 20,00
566	BUCHA DO MONOBLOCO	2	31,00	R\$ 62,00
567	CABO DE EMBREAGEM	2	186,00	R\$ 372,00
568	CABO DO ACELERADOR	2	177,00	R\$ 354,00
569	CX DISCO DE TARCOGRAFO (DISCO SEMANAL)	2	12,00	R\$ 24,00
570	CANO D'AGUA	1	168,00	R\$ 168,00
571	CANO DO COMPRESSOR	1	82,00	R\$ 82,00
572	CANO INTERMEDIÁRIO	1	78,00	R\$ 78,00
573	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	1	165,00	R\$ 165,00
574	CARCAÇA DE EMBREAGEM	1	363,00	R\$ 363,00
575	CHAVE DE IGNIÇÃO	1	73,00	R\$ 73,00
576	CHAVE DE SETA	1	89,00	R\$ 89,00
577	CILINDRO DE RODA	2	108,00	R\$ 216,00
578	CILINDRO MESTRE	2	200,00	R\$ 400,00
579	COLA DE SILICONE 30G	2	12,00	R\$ 24,00
580	COLA PARA JUNTA DO MOTOR	2	10,00	R\$ 20,00
581	CONJ. COROA E PINHÃO	1	1159,00	R\$ 1.159,00
582	COPO DE BOMBA INJETORA	2	42,00	R\$ 84,00
583	CORREIA DA VENTULINA	2	72,00	R\$ 144,00
584	CORREIA DO ALTERNADOR	2	60,00	R\$ 120,00
585	CORREIA DO MOTOR	2	84,00	R\$ 168,00
586	CORREIA DUPLA	2	74,00	R\$ 148,00
587	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	2	222,00	R\$ 444,00
588	CUICA DE FREIO	1	360,00	R\$ 360,00
589	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA	2	80,00	R\$ 160,00
590	DISCO DE EMBREAGEM	1	52,00	R\$ 52,00
591	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	2	230,00	R\$ 460,00
592	ESTICADOR DO ALTERNADOR	2	74,00	R\$ 148,00
593	FAIXA REFLETIVA	4	7,00	R\$ 28,00
594	FAROL DUPLO ÔNIBUS	2	138,00	R\$ 276,00
595	FILTRO DE AR	2	73,00	R\$ 146,00
596	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	1	378,00	R\$ 378,00
597	FUSÍVEIS	10	3,00	R\$ 30,00
598	GARFO DE EMBREAGEM	1	195,00	R\$ 195,00
599	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	2	36,00	R\$ 72,00
600	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	2	168,00	R\$ 336,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

601	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	2	198,00	R\$ 396,00
602	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	1	333,00	R\$ 333,00
603	JUNTA DO ESCAPAMENTO	4	20,00	R\$ 80,00
604	JUNTA DO SEMI-EIXO	2	9,00	R\$ 18,00
605	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	1	1795,00	R\$ 1.795,00
606	LÂMPADA DE 2 CONTATOS	4	4,00	R\$ 16,00
607	LÂMPADA DO FAROL	4	26,00	R\$ 104,00
608	LANTERNA DO PISCA	4	37,00	R\$ 148,00
609	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	4	42,00	R\$ 168,00
610	LUVA DA TRANSMISSÃO	1	544,00	R\$ 544,00
611	MANCAL COLETOR DO ALTERNADOR	2	124,00	R\$ 248,00
612	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	2	434,00	R\$ 868,00
613	MANGOTE SUPERIOR	2	38,00	R\$ 76,00
614	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INJETORA	2	225,00	R\$ 450,00
615	MOLA 2º	2	184,00	R\$ 368,00
616	MOLA 3º	2	156,00	R\$ 312,00
617	MOLA 4º	2	138,00	R\$ 276,00
618	MOLA DE REFORÇO	2	225,00	R\$ 450,00
619	MOLA MESTRE	1	180,00	R\$ 180,00
620	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	1	221,00	R\$ 221,00
621	PARABRISA DO ONIBUS	1	2422,00	R\$ 2.422,00
622	PARAFUSO COLETOR	4	5,00	R\$ 20,00
623	PARAFUSO DA BASE	4	13,00	R\$ 52,00
624	PARAFUSO DE RODA	4	22,00	R\$ 88,00
625	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	4	12,00	R\$ 48,00
626	PÁTINS DE FREIO	4	71,00	R\$ 284,00
627	PINO DO FEIXE DE MOLA	4	15,00	R\$ 60,00
628	PINO DO MONOBLOCO	2	86,00	R\$ 172,00
629	PINO PATIN	2	18,00	R\$ 36,00
630	PONTEIRA DO CARDAN	2	352,00	R\$ 704,00
631	PONTEIRA DO PARACHOQUE	2	96,00	R\$ 192,00
632	PORTA ESCOVA	2	54,00	R\$ 108,00
633	RADIADOR	1	1020,00	R\$ 1.020,00
634	RELE AUXILIAR DO FAROL	1	60,00	R\$ 60,00
635	RELÉ DO PISCA	2	36,00	R\$ 72,00
636	RELÓGIO TEMPERAURA	1	66,00	R\$ 66,00
637	REPARO DO CILINDRO MESTRE	2	228,00	R\$ 456,00
638	RETENTOR DE PINHÃO	2	43,00	R\$ 86,00
639	RETENTOR DIANTEIRO	2	48,00	R\$ 96,00
640	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	2	85,00	R\$ 170,00
641	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	2	74,00	R\$ 148,00
642	RETENTOR TRASEIRO	2	43,00	R\$ 86,00
643	RODA	4	400,00	R\$ 1.600,00
644	ROLAMENTO 32018	2	204,00	R\$ 408,00
645	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	2	47,00	R\$ 94,00
646	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	2	187,00	R\$ 374,00
647	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	2	96,00	R\$ 192,00
648	ROLAMENTO DE RODA 33117	2	219,00	R\$ 438,00
649	ROLAMENTO DE RODA 33214	2	230,00	R\$ 460,00
650	SEMI EIXO TRASEIRO	1	179,00	R\$ 179,00
651	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	2	143,00	R\$ 286,00
652	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	1	396,00	R\$ 396,00
653	SUPORTE DO MOTOR	2	114,00	R\$ 228,00
654	TAMBOR DE FREIO DIANT.	2	546,00	R\$ 1.092,00
655	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1	374,00	R\$ 374,00
656	TERMINAL DA BATERIA	2	15,00	R\$ 30,00
657	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	172,00	R\$ 344,00
658	TAMBOR DE FREIO TRAS	2	441,00	R\$ 882,00
659	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	1	72,00	R\$ 72,00
660	TRAMBULADOR DA MARCHA	2	116,00	R\$ 232,00
661	TRANSMISSÃO	1	346,00	R\$ 346,00
662	TRAVA DO PINO	4	9,00	R\$ 36,00
663	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2	19,00	R\$ 38,00
664	FILTRO LUBRIFICANTE	2	27,00	R\$ 54,00
665	FITA ISOLANTE	4	5,00	R\$ 20,00
666	FLEXIVEL DE FREIO	2	25,00	R\$ 50,00
667	GRAMPO DA MOLA	2	51,00	R\$ 102,00
668	INTERRUPTOR ÓLEO	2	30,00	R\$ 60,00
669	JG.DE EMBUCHAMENTO DIANT	2	420,00	R\$ 840,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

670	LIMPADOR DO PARABRISA	2	26,00	R\$ 52,00
671	PARAFUSO DE CENTRO	8	3,00	R\$ 24,00
672	TERMINAL DO CARDAN	2	32,00	R\$ 64,00
673	VENTILADOR	1	84,00	R\$ 84,00
674	RETROVISOR COMPLETO	2	144,00	R\$ 288,00
675	VALVULA DE FREIO A AR	1	70,00	R\$ 70,00
LOTE VIII: TOTAL				R\$ 39.770,00
LOTE IX: GOL: ANO 2014 / PLACA QFE-2078 / COMBUSTIVEL: FLEX			MENOR PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
676	HIDROVACUO	8	156,00	R\$ 1.248,00
677	SEPADOR DO AMORTECEDOR TRAS.	15	12,00	R\$ 180,00
678	PIVO	15	29,00	R\$ 435,00
679	VELA AUTOMOTIVA (3 eletrodo)	10	63,00	R\$ 630,00
680	ROLAMENTO TRAS.	10	47,00	R\$ 470,00
681	BUCHA DO EIXO TRAS.	10	19,00	R\$ 190,00
682	PORCA DO AMORTECEDOR	20	4,00	R\$ 80,00
683	PASTILHA DE FREIO	10	29,00	R\$ 290,00
684	DISCO DE FREIO	10	47,00	R\$ 470,00
685	COXIM C/ROLAMENTO	10	36,00	R\$ 360,00
686	PRATO DO AMORTECEDOR DIANT.	8	8,00	R\$ 64,00
687	KIT DE EMBREAGEM	6	270,00	R\$ 1.620,00
688	BUCHA DO AGREGADO	10	10,00	R\$ 100,00
689	BUCHA DA BANDEJA	10	14,00	R\$ 140,00
690	ROLAMENTO DE RODA Ref:396	10	63,00	R\$ 630,00
691	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	10	35,00	R\$ 350,00
692	CRUZETA	10	31,00	R\$ 310,00
693	SEPADOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	10,00	R\$ 100,00
694	REPARO DA CX DE DIREÇÃO	10	36,00	R\$ 360,00
695	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE	10	195,00	R\$ 1.950,00
696	RETENTOR DE RODA	10	8,00	R\$ 80,00
697	AMORTECEDOR DIANTEIRO	15	103,00	R\$ 1.545,00
698	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	15	5,00	R\$ 75,00
699	LONA DE FREIO TRAS. COMPLETO	15	19,00	R\$ 285,00
700	FILTRO DE AR	10	14,00	R\$ 140,00
701	REPARO DO TRAMBULADOR	4	30,00	R\$ 120,00
702	JUNTA HOMOCINETICA	6	152,00	R\$ 912,00
703	CILINDRO MESTRE	10	110,00	R\$ 1.100,00
704	JUNTA DESLIZANTE	6	118,00	R\$ 708,00
705	AMORTECEDOR TRASEIRO	10	118,00	R\$ 1.180,00
706	CUBO DE RODA	10	58,00	R\$ 580,00
707	CABO DE FREIO DE MÃO	10	55,00	R\$ 550,00
708	BARRA DE DIREÇÃO	8	62,00	R\$ 496,00
709	FILTRO LUBRIFICANTE	6	12,00	R\$ 72,00
710	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	8	38,00	R\$ 304,00
711	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA	10	129,00	R\$ 1.290,00
712	CILINDRO RODA TRAS.	10	20,00	R\$ 200,00
713	MOLA TRASEIRA	10	53,00	R\$ 530,00
714	CALÇO DE MOLA TRAS.	10	19,00	R\$ 190,00
715	BOUJO INTERMEDIARIO	6	151,00	R\$ 906,00
716	BOUJO TRASEIRO	6	118,00	R\$ 708,00
717	JUNTA DO CONTROLE DE MARCHA	6	12,00	R\$ 72,00
718	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	6	28,00	R\$ 168,00
719	TAMBOR DE FREIO	15	46,00	R\$ 690,00
720	CABO DE EMBREAGEM	8	35,00	R\$ 280,00
721	CABO DE ABERTURA DE CAPÔ	6	26,00	R\$ 156,00
722	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	10	12,00	R\$ 120,00
723	BUZINA	4	28,00	R\$ 112,00
724	ESPELHO RETROVISOR	6	47,00	R\$ 282,00
725	COXIM DE SUSPENSÃO	10	47,00	R\$ 470,00
726	CORREIA	10	14,00	R\$ 140,00
727	PINCE DE FREIO	6	12,00	R\$ 72,00
728	CX DE DIREÇÃO	6	219,00	R\$ 1.314,00
729	ROLAMENTO DE RODA DIANT.	10	63,00	R\$ 630,00
730	BOMBA D'AGUA	6	96,00	R\$ 576,00
731	RADIADOR	4	173,00	R\$ 692,00
732	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	6	44,00	R\$ 264,00
733	EIXO BENZ	6	22,00	R\$ 132,00
734	PARABRISA	4	360,00	R\$ 1.440,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

735	BANDEJA DA SUSPENSÃO	6	46,00	R\$ 276,00
736	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO	6	35,00	R\$ 210,00
LOTE IX: TOTAL				R\$ 30.044,00
LOTE X: FIAT PALIO: ANO 2013 / PLACA NPV-1731 / COMBUSTIVEL: FLEX		MENOR PREÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
737	VELA AUTOMOTIVA (3 eletrodo)	2	66,12	R\$ 132,24
738	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	2	79,80	R\$ 159,60
739	CRUZETA	2	36,00	R\$ 72,00
740	EIXO BENZ	2	46,00	R\$ 92,00
741	COXIM C/ ROLAMENTO DIANT.	2	37,62	R\$ 75,24
742	CUBO DE RODA C/ROLAMENTO TRASEIRO	2	85,50	R\$ 171,00
743	TAMBOR DE FREIO	2	64,98	R\$ 129,96
744	JUNTA DE FOGO DO ESCAPAMENTO	3	10,00	R\$ 30,00
745	SEPADOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	10,00	R\$ 20,00
746	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	151,62	R\$ 454,86
747	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	155,04	R\$ 465,12
748	CABO DE FREIO DE MÃO	1	71,82	R\$ 71,82
749	CABO DE EMBREAGEM	1	37,00	R\$ 37,00
750	JUNTA DO CONTROLE DE MARCHA	2	10,00	R\$ 20,00
751	CANO DO MOTOR	2	83,22	R\$ 166,44
752	CUBO DE RODA DIANTEIRA	3	75,24	R\$ 225,72
753	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	2	61,56	R\$ 123,12
754	MOLA DIANTEIRA	2	53,00	R\$ 106,00
755	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	2	171,00	R\$ 342,00
756	PASTILHA DE FREIO	2	45,60	R\$ 91,20
757	DISCO DE FREIO	2	79,80	R\$ 159,60
758	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	63,84	R\$ 127,68
759	CANO INTERMEDIARIO	2	42,00	R\$ 84,00
760	BOUJO INTERMEDIARIO	2	65,00	R\$ 130,00
761	BOUJO TRASEIRO	2	88,92	R\$ 177,84
762	COXIM DO AMORTECEDOR TRAS.	1	34,20	R\$ 34,20
763	REPARO DO FEIXE DE MOLA C/ ABRAÇADEIRA	2	34,20	R\$ 68,40
764	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	3	40,00	R\$ 120,00
765	PIVO	2	41,00	R\$ 82,00
766	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	5	10,03	R\$ 50,15
767	JUNTA HOMOCINETICA	3	303,24	R\$ 909,72
768	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	5	12,54	R\$ 62,70
769	SEPADOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	10,00	R\$ 20,00
770	FOLE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	3	10,00	R\$ 30,00
771	BOMBA D'AGUA	1	110,58	R\$ 110,58
772	CABO DO CAPÔ	2	37,62	R\$ 75,24
773	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DE FERRO	5	15,96	R\$ 79,80
774	FILTRO DE AR	1	16,00	R\$ 16,00
775	CILINDRO MESTRE	3	88,00	R\$ 264,00
LOTE X: TOTAL				R\$ 5.587,23
LOTE XI: FIESTA: ANO 2014 / PLACA QFE-2188 / COMBUSTIVEL: FLEX		MENOR PREÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
776	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	54,72	R\$ 54,72
777	SENSOR DA CORREIA	1	88,92	R\$ 88,92
778	TAMBOR DE FREIO	1	71,82	R\$ 71,82
779	SOQUETE DA LAMPADA	2	3,00	R\$ 6,00
780	SEPADOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	20,00	R\$ 40,00
781	SEPADOR DO AMORTECEDOR DIANT.	2	26,22	R\$ 52,44
782	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	1	100,32	R\$ 100,32
783	ROLAMENTO DA RODA DIANT.	1	79,80	R\$ 79,80
784	RETENTOR DO COMANDO	1	29,00	R\$ 29,00
785	RETENTOR DA BOMBA DE OLEO	1	35,00	R\$ 35,00
786	REPARO DO FEIXE DE MOLA C/ ABRAÇADEIRA	2	30,78	R\$ 61,56
787	RELE DO ALTERNADOR	1	102,60	R\$ 102,60
788	PIVO SUSP. DIANT. INFERIOR	1	53,58	R\$ 53,58
789	PIVO SUSP. DIANT. SUPERIOR	1	46,00	R\$ 46,00
790	PASTILHA DE FREIO DIANT.	1	55,00	R\$ 55,00
791	PARAFUSO DE RODA	5	5,70	R\$ 28,50
792	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	1	19,38	R\$ 19,38
793	MOLA TRASEIRA	1	164,16	R\$ 164,16
794	MOLA DIANTEIRA	1	288,00	R\$ 288,00
795	MANGUEIRA DE FREIO	1	50,00	R\$ 50,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

796	MAÇANETA DE PORTA TRASEIRA COMPLETA	1	13,68	R\$ 13,68
797	LANTERNA DO PISCA	1	14,82	R\$ 14,82
798	LAMPADA H7	1	22,80	R\$ 22,80
799	LAMPADA H3	1	9,00	R\$ 9,00
800	LAMPADA DO FAROL	1	18,00	R\$ 18,00
801	LAMPADA 1 CONTATO	3	2,28	R\$ 6,84
802	KIT ESTABILIZADOR	1	15,96	R\$ 15,96
803	JUNTA TAMPA	1	22,80	R\$ 22,80
804	JUNTA DE FOGO DO ESCAPAMENTO	1	8,00	R\$ 8,00
805	JUNTA DE CONTROLE DA MARCHA	1	18,00	R\$ 18,00
806	JG DE PASTILHA	1	77,52	R\$ 77,52
807	JG VELA DE IGNIÇÃO	1	88,92	R\$ 88,92
808	FOLE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	22,80	R\$ 45,60
809	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	20,00	R\$ 40,00
810	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	1	169,00	R\$ 169,00
811	DISCO DE FREIO DIANT.	2	85,50	R\$ 171,00
812	CUBO DE RODA DIANTEIRA	1	72,96	R\$ 72,96
813	CUBO DE RODA C/ ROLAMENTO TRASEIRO	1	100,32	R\$ 100,32
814	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	1	20,00	R\$ 20,00
815	COXIM C/ ROLAMENTO DIANTEIRA	1	38,00	R\$ 38,00
816	CILINDRO MESTRE	1	144,78	R\$ 144,78
817	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	1	50,16	R\$ 50,16
818	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	141,36	R\$ 141,36
819	CANO DO MOTOR	1	188,00	R\$ 188,00
820	CABO DO CAPO	1	26,00	R\$ 26,00
821	CABO DE FREIO DE MÃO	1	131,10	R\$ 131,10
822	CABO DE EMBREAGEM	1	52,44	R\$ 52,44
823	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DE FERRO	1	30,78	R\$ 30,78
824	BUCHA DA BANDEJA	2	42,00	R\$ 84,00
825	BATERIA 60 HAMP	1	279,00	R\$ 279,00
826	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	141,36	R\$ 282,72
827	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	214,32	R\$ 428,64
828	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO	1	13,68	R\$ 13,68
829	ABRAÇADEIRA DA SUSPENSÃO	1	21,00	R\$ 21,00
LOTE XI: TOTAL				R\$ 4.273,68
<b>LOTE XII: MAQUINA NIVELADORA: ANO 2013 / S/PLACA / COMBUSTIVEL: DIESEL</b>				
		MENOR PREÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
830	FILTRO DE AR	1	83,00	R\$ 83,00
831	BASE BOMBA DÁGUA	1	384,00	R\$ 384,00
832	BATERIA 150 HAMPERES	1	600,00	R\$ 600,00
833	BOMBA DÁGUA	1	384,00	R\$ 384,00
834	BRAÇO DA SUSPENSÃO	1	579,00	R\$ 579,00
835	FILTRO DE OLEO	1	26,00	R\$ 26,00
836	FILTRO HIDRAULICO	1	65,00	R\$ 65,00
837	GRAXEIRO 3/8	10	2,00	R\$ 20,00
838	LAMINA	1	41,00	R\$ 41,00
839	LAMPADA FAROL	2	18,00	R\$ 36,00
840	RELE ALTERNADOR	1	151,00	R\$ 151,00
841	ROLAMENTO TRAS GRANDE	1	307,00	R\$ 307,00
842	ROLAMENTO TRAS PEQ.	1	417,00	R\$ 417,00
LOTE XII: TOTAL				R\$ 3.093,00
<b>LOTE XIII: FIAT UNO: ANO 2013 / PLACAS OGD-5520 NPW-3381 NPY-5052 / COMBUSTIVEL: FLEX</b>				
		MENOR PREÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
843	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	219,00	R\$ 438,00
844	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	192,00	R\$ 384,00
845	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	16,00	R\$ 64,00
846	SEPADOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	21,00	R\$ 84,00
847	PIVO NAKATA	4	54,00	R\$ 216,00
848	ROLAMENTO DE RODA TRAS.	4	109,00	R\$ 436,00
849	DISCO DE FREIO	6	76,00	R\$ 456,00
850	COXIM C/ROLAMENTO	6	45,00	R\$ 270,00
851	BUCHA DA BANDEJA	6	32,00	R\$ 192,00
852	HIDROVACUO	1	351,00	R\$ 351,00
853	MOLA HELICOIDAL DIANT.	2	109,00	R\$ 218,00
854	CILINDRO DE RODA	4	47,00	R\$ 188,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

855	MOLA TRASEIRA	4	54,00	R\$ 216,00
856	BOUJO INTERMEDIARIO	1	98,00	R\$ 98,00
857	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	87,00	R\$ 348,00
858	TAMBOR FREIO	4	87,00	R\$ 348,00
859	ROLAMENTO RODA DIANT.	6	56,00	R\$ 336,00
860	CRUZETA	2	93,00	R\$ 186,00
861	LONAS DE FREIO TRAS.	2	131,00	R\$ 262,00
862	JUNTA HOMOCINETICA	1	164,00	R\$ 164,00
863	CILINDRO MESTRE	1	109,00	R\$ 109,00
864	JUNTA DESLIZANTE	1	95,00	R\$ 95,00
865	CUBO DE RODA	4	93,00	R\$ 372,00
866	BOMBA D'AGUA	2	109,00	R\$ 218,00
867	RADIADOR	1	274,00	R\$ 274,00
868	BOMBA COMBUSTIVEL	1	274,00	R\$ 274,00
869	KIT DE EMBREAGEM	1	288,00	R\$ 288,00
870	SEPADOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	4	74,00	R\$ 296,00
871	RETENTOR DE RODA	4	10,00	R\$ 40,00
872	PORCA DO AMORTECEDOR	6	5,00	R\$ 30,00
873	PARAFUSO DE RODA	6	5,00	R\$ 30,00
874	PASTILHA DE FREIO	2	47,00	R\$ 94,00
875	FAROL DIANT	2	142,00	R\$ 284,00
876	LANTERNA TRAS	2	109,00	R\$ 218,00
877	SENSOR COMBUSTIVEL	4	87,00	R\$ 348,00
878	JG DE VELA	4	87,00	R\$ 348,00
879	PALHETA DO LIMPADOR	10	18,00	R\$ 180,00
880	MOTOR DA VENTULINA	1	286,00	R\$ 286,00
881	BANDEJA ORIGINAL	4	164,00	R\$ 656,00
882	INTERRUPTOR DE FREIO	4	32,00	R\$ 128,00
883	LAMPADA DO FAROL	6	21,00	R\$ 126,00
884	BUZINA	4	28,00	R\$ 112,00
885	ESTICADOR DA CORREIA	4	83,00	R\$ 332,00
886	BORRACHA DA PORTA	6	87,00	R\$ 522,00
887	BATERIA 60 HAMP	1	320,00	R\$ 320,00
LOTE XIII: TOTAL				R\$ 11.235,00
LOTE XIV: S-10: ANO 2011-2013 / PLACAS OFE-0920 PEZ-8549 / COMBUSTIVEL: DIESEL/FLEX				
MENOR PREÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
888	ABRAÇADEIRA	10	15,00	R\$ 150,00
889	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	156,00	R\$ 624,00
890	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	184,00	R\$ 736,00
891	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	2	120,00	R\$ 240,00
892	BANDEJA	2	350,00	R\$ 700,00
893	BATEDOR DO AMORTECEDOR	4	30,00	R\$ 120,00
894	BATEIRA 90 HAMPERES	2	394,00	R\$ 788,00
895	BOMBA DAGUA	2	316,00	R\$ 632,00
896	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	180,00	R\$ 360,00
897	BOUJO TRASEIRO	2	350,00	R\$ 700,00
898	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO	2	90,00	R\$ 180,00
899	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO	2	94,00	R\$ 188,00
900	BUCHA DA BANDEJA	4	61,00	R\$ 244,00
901	CABO DE ACELERADOR	2	60,00	R\$ 120,00
902	CALÇO DO MOTOR	2	105,00	R\$ 210,00
903	CANO INTERMEDIARIO	2	220,00	R\$ 440,00
904	CHAVE DE LUZ	1	130,00	R\$ 130,00
905	CILINDRO DE RODA	4	105,00	R\$ 420,00
906	CILINDRO MESTRE FREIO TRAS	4	260,00	R\$ 1.040,00
907	CORREIA DENTADA	2	140,00	R\$ 280,00
908	CORREIA DO ALTERNADOR	2	60,00	R\$ 120,00
909	COXIM	4	191,00	R\$ 764,00
910	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	4	61,00	R\$ 244,00
911	DISCO DE FREIO DIANT	4	160,00	R\$ 640,00
912	ENGRENAGEM DA CORREIA DENTADA	1	110,00	R\$ 110,00
913	FILTRO DE AR	2	120,00	R\$ 240,00
914	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	138,00	R\$ 276,00
915	FILTRO DE OLEO	2	35,00	R\$ 70,00
916	FOLE DO AMORTECEDOR	4	30,00	R\$ 120,00
917	GRAXA KL	10	30,00	R\$ 300,00
918	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	2	160,00	R\$ 320,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

919	INTERRUPTOR DE FREIO	2	50,00	R\$ 100,00
920	JG DE PASTILHA DE FREIO TRAS	4	105,00	R\$ 420,00
921	JUMELO DE FREIO DE MOLA	4	70,00	R\$ 280,00
922	JUNTA DO ESCAPE	2	15,00	R\$ 30,00
923	KIT DE EMBREAGEM	1	800,00	R\$ 800,00
924	LAMPADA DO FAROL	4	19,00	R\$ 76,00
925	LANTERNA TRASEIRA	4	158,00	R\$ 632,00
926	MANGOTE INFERIOR	4	70,00	R\$ 280,00
927	MANGOTE SUPERIOR	4	60,00	R\$ 240,00
928	MOLA	4	140,00	R\$ 560,00
929	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	1	165,00	R\$ 165,00
930	OLEO DE FREIO DOT 4	10	17,00	R\$ 170,00
931	PALHETA	3	30,00	R\$ 90,00
932	PARABRISA	1	600,00	R\$ 600,00
933	PASTILHA DE FREIO	4	160,00	R\$ 640,00
934	PIVO INFERIOR	2	77,00	R\$ 154,00
935	PIVO SUPERIOR	2	79,00	R\$ 158,00
936	RADIADOR	1	1100,00	R\$ 1.100,00
937	RELE AUXILIAR	2	25,00	R\$ 50,00
938	RELE DO ALTERNADOR	2	110,00	R\$ 220,00
939	RETENTOR DO PINHÃO	4	94,00	R\$ 376,00
940	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	2	96,00	R\$ 192,00
941	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO	4	80,00	R\$ 320,00
942	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ CUBO	4	350,00	R\$ 1.400,00
943	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ CUBO	4	210,00	R\$ 840,00
944	SENSOR DE NIVEL	1	94,00	R\$ 94,00
945	SENSOR DE TEMPERATURA	2	70,00	R\$ 140,00
946	TAMBOR DE FREIO TRAS	4	140,00	R\$ 560,00
947	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	110,00	R\$ 440,00
LOTE XIV: TOTAL				R\$ 22.633,00
<b>LOTE XV: AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO 2014 PLACA NQH-8262</b>				
<b>COMBUSTIVEL: DIESEL</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
948	ABRAÇADEIRA MONGOTE	20	6,00	R\$ 120,00
949	ADITIVO DO RADIADOR TUBO 1 LT	20	14,00	R\$ 280,00
950	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	440,00	R\$ 3.520,00
951	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	580,00	R\$ 4.640,00
952	ATUADOR EMBREAGEM	2	700,00	R\$ 1.400,00
953	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	110,00	R\$ 880,00
954	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	8	78,00	R\$ 624,00
955	BATEDOR TRASEIRO DA PORTA	8	100,00	R\$ 800,00
956	BICO INJEÇÃO	4	329,00	R\$ 1.316,00
957	BOBINA IGNIÇÃO	4	358,00	R\$ 1.432,00
958	BOJO MEIO	4	740,00	R\$ 2.960,00
959	BOJO TRASEIRO	4	530,00	R\$ 2.120,00
960	BOMBA COMBUSTÍVEL 103	4	435,00	R\$ 1.740,00
961	BOMBA D'ÁGUA	4	352,00	R\$ 1.408,00
962	BOMBA INJEÇÃO	4	410,00	R\$ 1.640,00
963	BOMBA ÓLEO MOTOR	4	424,00	R\$ 1.696,00
964	BORRACHA AMORTECEDOR	10	7,00	R\$ 70,00
965	BORRACHA ESCAPE	10	17,00	R\$ 170,00
966	BORRACHA ESTABILIZADOR	10	20,00	R\$ 200,00
967	BOIA DO TANQUE	4	180,00	R\$ 720,00
968	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	10	48,00	R\$ 480,00
969	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	10	50,00	R\$ 500,00
970	BUCHA ESTICADOR	10	44,00	R\$ 440,00
971	BUCHA DO TENSOR DO EIXO TRASEIRO	10	60,00	R\$ 600,00
972	BUCHA DO TIRANTE	10	35,00	R\$ 350,00
973	BUZINA	4	100,00	R\$ 400,00
974	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	4	220,00	R\$ 880,00
975	BRAÇO AXIAL CÂMBIO	4	120,00	R\$ 480,00
976	BRAÇO DA SUSPENSÃO	4	160,00	R\$ 640,00
977	CABO DO ACELERADOR	4	118,00	R\$ 472,00
978	CABO DIREÇÃO	4	312,00	R\$ 1.248,00
979	CABO FREIO DE MÃO	4	260,00	R\$ 1.040,00
980	CABO EMBREAGEM	4	320,00	R\$ 1.280,00
981	CABO VELOCIMETRO	4	220,00	R\$ 880,00
982	CAIXA DE DIREÇÃO	4	174,00	R\$ 696,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

983	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA	4	420,00	R\$ 1.680,00
984	CANO D'ÁGUA	4	98,00	R\$ 392,00
985	CANO INTERMEDIÁRIO	4	208,00	R\$ 832,00
986	CARÇAÇA DA BOMBA D'ÁGUA	4	360,00	R\$ 1.440,00
987	CARTER MOTOR	6	260,00	R\$ 1.560,00
988	CARÇAÇA DA VÁLVULA TEMOSTÁTICA COMPLETA	4	450,00	R\$ 1.800,00
989	CATRAÇA FREIO TS/ ESQUERDO	4	238,00	R\$ 952,00
990	CILINDRO BOMBA D'ÁGUA	4	270,00	R\$ 1.080,00
991	CILINDRO DE EMBREAGEM	4	248,00	R\$ 992,00
992	CILINDRO MESTRE	4	186,00	R\$ 744,00
993	CILINDRO RODA	4	100,00	R\$ 400,00
994	CORREIA DO ALTERNADOR	4	72,00	R\$ 288,00
995	CORREIA COMANDO	4	125,00	R\$ 500,00
996	CORRENTE DO COMANDO	4	208,00	R\$ 832,00
997	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	150,00	R\$ 1.200,00
998	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	8	116,00	R\$ 928,00
999	COLA 3M	10	14,00	R\$ 140,00
1000	COLA SILICONE PARA MOTOR TUBO C/ 30g	10	12,00	R\$ 120,00
1001	COXIM MOTOR	4	315,00	R\$ 1.260,00
1002	CUBO DE RODA DIANTEIRO	4	550,00	R\$ 2.200,00
1003	CUBO DE RODA TRASEIRO	8	320,00	R\$ 2.560,00
1004	CUBO DE ROLAMENTO DE RODA	8	300,00	R\$ 2.400,00
1005	DISCO FREIO	8	188,00	R\$ 1.504,00
1006	ELETROVENTILADOR	2	472,00	R\$ 944,00
1007	ESPOLETA DO BLOCO	6	20,00	R\$ 120,00
1008	FAROL DIANTEIRO	8	50,00	R\$ 400,00
1009	FILTRO LUBRIFICANTE	4	55,00	R\$ 220,00
1010	FILTRO AR	4	48,00	R\$ 192,00
1011	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	100,00	R\$ 400,00
1012	FILTRO ÓLEO	4	38,00	R\$ 152,00
1013	FITA ISOLANTE ROLO C/ 10M	4	8,00	R\$ 32,00
1014	FUSÍVEL LÂMINA	15	1,90	R\$ 28,50
1015	GUIA C/ SUPORTE E C/ ROLAMENTO DA PORTA	4	250,00	R\$ 1.000,00
1016	HIDROVÁCUO COMPLETO	4	435,00	R\$ 1.740,00
1017	INDUZIDO M/P	6	382,00	R\$ 2.292,00
1018	INTERRUPTOR FREIO	4	140,00	R\$ 560,00
1019	INTERRUPTOR ÓLEO	4	78,00	R\$ 312,00
1020	INTERRUPTOR RÉ	4	136,00	R\$ 544,00
1021	JOGO BRONZE BIELA	6	390,00	R\$ 2.340,00
1022	JOGO BRONZE FIXO	4	155,00	R\$ 620,00
1023	JOGO CABO VELA	4	155,00	R\$ 620,00
1024	JOGO DE CENTRALIZADOR DO PATIM	6	378,00	R\$ 2.268,00
1025	JOGO EMBUCHAMENTO	6	275,00	R\$ 1.650,00
1026	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	8	76,00	R\$ 608,00
1027	JOGO JUNTA MOTOR	6	342,00	R\$ 2.052,00
1028	JOGO MOLA SEGMENTO	6	310,00	R\$ 1.860,00
1029	JOGO PASTILHA	8	180,00	R\$ 1.440,00
1030	JOGO DE RETENTOR DA VÁLVULA	6	150,00	R\$ 900,00
1031	JOGO SAPATA FREIO	4	224,00	R\$ 896,00
1032	JUNTA CABEÇOTE	6	165,00	R\$ 990,00
1033	JUNTA DESLIZANTE	4	336,00	R\$ 1.344,00
1034	JUNTA ESCAPE	10	34,00	R\$ 340,00
1035	JUNTA HOMOCINÉTICA	6	300,00	R\$ 1.800,00
1036	KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA	8	55,00	R\$ 440,00
1037	KIT DO ESTABILIZADOR EXTERNO	8	75,00	R\$ 600,00
1038	KIT DO ESTABILIZADOR INTERNO	8	60,00	R\$ 480,00
1039	KIT DA CORRENTE DE COMANDO	8	260,00	R\$ 2.080,00
1040	KIT DA EMBREAGEM	2	1724,00	R\$ 3.448,00
1041	LATA GRAXA ROLAMENTO	10	36,00	R\$ 360,00
1042	LANTERNA TRASEIRA	8	530,00	R\$ 4.240,00
1043	LÂMPADA 67	30	5,50	R\$ 165,00
1044	LÂMPADA FAROL	30	40,00	R\$ 1.200,00
1045	LAMPADA DE LED	30	32,00	R\$ 960,00
1046	LAMPADA 1 CONTATO	30	6,00	R\$ 180,00
1047	MOLA DIANTEIRA	6	38,00	R\$ 228,00
1048	MOLA TRASEIRA	6	432,00	R\$ 2.592,00
1049	ÓLEO ANTI FERRUGEM TUBO COM 30 ML	20	20,00	R\$ 400,00
1050	ÓLEO DE CAIXA	30	30,00	R\$ 900,00
1051	ÓLEO DOT 4	30	20,00	R\$ 600,00






ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

1052	ÓLEO HIDRÁULICO	30	18,00	R\$ 540,00
1053	PALHETA LIMPADOR	10	50,00	R\$ 500,00
1054	PARAFUSO AÇO C/ PORCA	30	6,00	R\$ 180,00
1055	PARAFUSO RODA	40	6,00	R\$ 240,00
1056	PARAFUSO 12 MM	30	16,00	R\$ 480,00
1057	PINO DO LEQUE	6	163,00	R\$ 978,00
1058	PIVO SUSPENSÃO	15	130,00	R\$ 1.950,00
1059	PORTA ESCOVA	6	126,00	R\$ 756,00
1060	RADIADOR COMPLETO	4	600,00	R\$ 2.400,00
1061	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	4	176,00	R\$ 704,00
1062	RETENTOR RODA	10	46,00	R\$ 460,00
1063	RETENTOR PIÃO	10	165,00	R\$ 1.650,00
1064	RELÉ ALTERNADOR	6	60,00	R\$ 360,00
1065	ROLAMENTO DO COMANDO	6	180,00	R\$ 1.080,00
1066	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	10	160,00	R\$ 1.600,00
1067	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	10	286,00	R\$ 2.860,00
1068	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT.	10	176,00	R\$ 1.760,00
1069	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT.	10	166,00	R\$ 1.660,00
1070	ROLAMENTO ALTERNADOR	10	60,00	R\$ 600,00
1071	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	4	120,00	R\$ 480,00
1072	ROLAMENTO ESTICADOR COVEX	6	155,00	R\$ 930,00
1073	ROTOR ALTERNADOR	6	240,00	R\$ 1.440,00
1074	SANFONA ESCAPE	6	260,00	R\$ 1.560,00
1075	SENSOR TEMPERATURA	4	120,00	R\$ 480,00
1076	SOLENOIDE M/P	4	168,00	R\$ 672,00
1077	SUORTE DO FILTRO DE ÓLEO COMPLETO	4	410,00	R\$ 1.640,00
1078	SUORTE DO MOTOR	4	200,00	R\$ 800,00
1079	TAMBOR FREIO	8	480,00	R\$ 3.840,00
1080	TAMPA ÓLEO	6	60,00	R\$ 360,00
1081	TAMPA TANQUE	4	80,00	R\$ 320,00
1082	TAMPA RADIADOR	8	30,00	R\$ 240,00
1083	TAMPA RESERVATÓRIO	8	28,00	R\$ 224,00
1084	TERMINAL DE BATERIA	8	35,00	R\$ 280,00
1085	TERMINAL DIREÇÃO	8	220,00	R\$ 1.760,00
1086	TERMINAL TRANSMISSÃO	6	210,00	R\$ 1.260,00
1087	WHITE-LUB ANTI-FERRUGEM	8	8,00	R\$ 64,00
LOTE XV: TOTAL				R\$ 148.571,50
VALOT TOTAL DOS LOTES				R\$ 593.953,91

VALIDADE DA PROPOSTA: MINIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL  
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: DE ACORDO COM EDITAL

JUAREZ TÁVORA, 30 DE JUNHO DE 2016

  
SUELLEN DINIZ DE SOUZA  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 004/2016

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins da **Tomada de Preço 004/2016** DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação proceder à diligência visando à comprovação de informações prestadas.

\_\_\_\_\_(cidade e estado)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**ANEXO III  
MINUTA DO CONTRATO**

Tomada de preço nº \*\*\*/\*\*\*\*

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: \*\*\*\*\*, TENDO POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E NOVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA.

**PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \*\*\*\*\*, com sede no \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ: \*\*\*\*\*, representada \*\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*\*.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇO n.º 0\*\*/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A CONTRATADA se obriga a FORNECER AS PEÇAS conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até \*\*\*\*\*. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO OU FORNECIMENTO**

4.1 As peças deverão ser entregues de forma parcelada na sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora/PB, no local designado pela secretaria requisitante no prazo de até 05 (Cinco) dias após a entrega



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica em **R\$ 0,00 (Por extenso)**, onerando a dotação: 02.02-GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2010.2002-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 02.03-SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS - 04.122.2010.2003-DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA - 02.04-SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.122.2010.2005-DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS - 02.06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.1004.2008-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE - 12.365.1004.2012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES - 02.14-SECRETARIA DE SAÚDE - 10.122.2010.2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.15-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.2010.2022-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL - 02.16-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.122.2010.2033-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS - 02.17-SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA - 19.573.1010.2032-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 0031.3390.30.00.001-MATERIAIS DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar o fornecimento das peças em perfeitas condições, no prazo indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Contrato e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante.
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes das peças substituídas, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

- 6.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.11. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Emitir requisição de ordem de fornecimento à empresa autorizando o fornecimento das peças.
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.3 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 7.4 Efetuar através de notificação o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das PEÇAS dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

- 8.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 8.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 8.3 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Juarez Távora à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 8.4 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com as especificações constante do Anexo I/Proposta de Preços, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.
- 9.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 9.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta)dias após o cumprimento das exigências desta Cláusula.
- 9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

365

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 A rescisão Contratual poderá ser:

11.2– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, para dirimir questões



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2016.

Maria Ana Farias dos Santos  
Prefeito  
CONTRATANTE

\*\*\*\*\*  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º:

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 004/2016

PROPOSTA DE PREÇO

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 004/2016 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos materiais	unidade	quantidade	MARCA	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (mínimo de 60 dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_

BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_*(cidade e estado)*\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**\*\* Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Tomada de Preço nº 004/2016**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e número do registro CRC do Contador)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento**



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXIV – N. 007/2016 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTO-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2016

EXCLUSIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, EXCLUSIVO para ME e EPP, no dia 19 de Julho de 2016 as 10:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de peças automotivas originais ou genuínas e novas destinadas à manutenção dos veículos da frota municipais da Prefeitura de Juarez Távora I de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min

Juarez Távora, 30 de Junho de 2016.

SUELLEN DINIZ DE SOUZA  
Presidente da CPL







# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2016 às 16:29:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 36761/16 do Aviso da Licitação nº 00004/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juarez Távora, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilcelanio Rogerio de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Número da Licitação: 00004/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 593.953,91

Objeto: Aquisição de peças automotivas originais ou genuínas e novas destinadas à manutenção dos veículos da frota municipais da Prefeitura de Juarez Távora

Data do Ato: 02/07/2016

Data e Hora do Certame: 19/07/2016 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

João Pessoa, 05 de Julho de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB